

Código de tributação	EGRS	DESCRIÇÃO	Valor mensal	Incidência	Pagamento	Data de Vencimento (NOTA)
45000	especial	Estabelecimento com quantidade de geração potencial de até 20 quilogramas de resíduos sólidos de serviços de saúde por dia	R\$ 44,30	mensal	trimestral	dia 10 do mês seguinte ao trimestre
45001	1	Estabelecimento com quantidade de geração potencial de mais de 20 e até 50 quilogramas de resíduos sólidos de serviços de saúde por dia	R\$ 1.410,47	mensal	trimestral	dia 10 do mês seguinte ao trimestre
45002	2	Estabelecimento com quantidade de geração potencial de mais de 50 e até 160 quilogramas de resíduos sólidos de serviços de saúde por dia	R\$ 4.513,49	mensal	trimestral	dia 10 do mês seguinte ao trimestre
45003	3	Estabelecimento com quantidade de geração potencial de mais de 160 e até 300 quilogramas de resíduos sólidos de serviços de saúde por dia	R\$ 8.462,79	mensal	trimestral	dia 10 do mês seguinte ao trimestre
45004	4	Estabelecimento com quantidade de geração potencial de mais de 300 e até 650 quilogramas de resíduos sólidos de serviços de saúde por dia	R\$ 18.336,05	mensal	trimestral	dia 10 do mês seguinte ao trimestre
45005	5	Estabelecimento com quantidade de geração potencial de mais de 650 quilogramas de resíduos sólidos de serviços de saúde por dia	R\$ 22.567,44	mensal	trimestral	dia 10 do mês seguinte ao trimestre

b) Tabela II – Tributação com a aplicação do Fator de Correção Social (“Fator K”), definido § 1º do art. 1º da Lei n.º 13.699, de 24 de dezembro de 2003:

Código de tributação	EGRS	DESCRIÇÃO	Valor mensal	Incidência	Pagamento	Data de Vencimento (NOTA)
45016	1	Estabelecimento com quantidade de geração potencial de mais de 20 e até 50 quilogramas de resíduos sólidos de serviços de saúde por dia	R\$ 1.410,47 x “Fator K”	mensal	trimestral	dia 10 do mês seguinte ao trimestre
45017	2	Estabelecimento com quantidade de geração potencial de mais de 50 e até 160 quilogramas de resíduos sólidos de serviços de saúde por dia	R\$ 4.513,49 x “Fator K”	mensal	trimestral	dia 10 do mês seguinte ao trimestre
45018	3	Estabelecimento com quantidade de geração potencial de mais de 160 e até 300 quilogramas de resíduos sólidos de serviços de saúde por dia	R\$ 8.462,79 x “Fator K”	mensal	trimestral	dia 10 do mês seguinte ao trimestre
45019	4	Estabelecimento com quantidade de geração potencial de mais de 300 e até 650 quilogramas de resíduos sólidos de serviços de saúde por dia	R\$ 18.336,05 x “Fator K”	mensal	trimestral	dia 10 do mês seguinte ao trimestre
45020	5	Estabelecimento com quantidade de geração potencial de mais de 650 quilogramas de resíduos sólidos de serviços de saúde por dia	R\$ 22.567,44 x “Fator K”	mensal	trimestral	dia 10 do mês seguinte ao trimestre